



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

ALTO FELIZ, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE PARCERIA E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino, inscrita no CNPJ nº 07.282.749/0001-18, visando à prestação de serviços de prevenção e atendimento a emergências decorrentes de acidentes de trânsito e combate a incêndios no território do Município de Alto Feliz.

§ 1º A parceria compreenderá a transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, destinados a auxiliar a entidade na execução dos serviços previstos no respectivo Plano de Trabalho.

§ 2º A execução da parceria dar-se-á em regime de mútua cooperação, observadas as atividades, projetos e objetivos definidos no Plano de Trabalho aprovado pelo Município.

§ 3º O Termo de Fomento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Art. 2º- São deveres da Entidade beneficiada:

- a) movimentar os recursos constantes da presente Lei, através de conta bancária específica destinada à aplicação dos recursos nesta Lei autorizados;
- b) prestar contas dos recursos recebidos trimestralmente;
- c) empregar os recursos no objeto do Plano de Trabalho.

Art. 3º O repasse dos valores previstos no art. 1º será efetuado de forma parcelada, conforme cronograma financeiro estabelecido no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A ausência ou irregularidade na prestação de contas implicará a suspensão dos repasses subsequentes, até a devida regularização.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 4º O Termo de Fomento poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa de interesse público e aprovação de Plano de Trabalho anual, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 5º Fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para a celebração da parceria de que trata esta Lei, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da singularidade do objeto e da inexistência de outras entidades aptas a prestar os serviços no âmbito municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Submetemos à Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Município de Alto Feliz a firmar parceria, mediante Termo de Fomento, com a Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários do Município de São Vendelino, inscrita no CNPJ nº 07.282.749/0001-18.

O Município não conta com Corpo de Bombeiros Municipal devidamente equipado e que possa atender todas as demandas do Município, especialmente no que se refere à execução de serviços de prevenção, proteção e combate a incêndios e atendimento a acidentes de trânsito com vítimas presas às ferragens nas estradas do Município.

Ressalta-se que os serviços desempenhados pelos bombeiros voluntários possuem natureza essencial, sendo indispensáveis à proteção da vida, da integridade física das pessoas e do patrimônio público e privado.

Antes da proposição da presente parceria, o Município buscou alternativas junto a outras corporações de municípios vizinhos, como Vale Real e Feliz, as quais, contudo, não demonstraram interesse ou disponibilidade para atender de forma regular e permanente a demanda local. Diante desse cenário, a pactuação com a Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino revelou-se a solução mais eficiente, viável e alinhada ao interesse público.

Ressalta-se, ainda, que o valor da subvenção proposta reflete a necessidade de recomposição frente ao aumento dos custos operacionais suportados pela entidade parceira, especialmente aqueles relacionados à manutenção de viaturas, aquisição de equipamentos, combustível, capacitação de voluntários e demais insumos indispensáveis à adequada prestação do serviço.

Soma-se a isso o fato de que o Município buscou alternativas junto a outras corporações de municípios vizinhos, como Vale Real e Feliz, as quais não demonstraram interesse ou disponibilidade para atender a demanda local, circunstância que impactou diretamente a formação do valor pactuado e evidenciou a indispensabilidade da parceria ora proposta, sob pena de desassistência da população em serviço público essencial.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

A parceria permitirá ao Município garantir atendimento mais célere e especializado em situações de emergência, reduzindo riscos à população e minimizando danos materiais, além de fortalecer ações preventivas e educativas. O apoio financeiro proposto visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a manutenção de equipamentos, capacitação de voluntários e custeio das atividades operacionais.

Diante da relevância social, da essencialidade do serviço e do evidente interesse público envolvido, entende-se plenamente justificada a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos três dias do mês de fevereiro de 2026.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino
CNPJ: 07.282.749/0001-18
Rua Alberto Dalcin, nº 386.
95.795-000 São Vendelino Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 99969-0798 / (51) 3639-1318
E-mail: bombeirosacbvsv@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Entidade Proponente Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino		C.N.P.J. 07.282.749/0001-18
Endereço Rua Alberto Dalcin, nº 386 – Centro.		
Cidade São Vendelino	UF. R.S.	Telefone (51) 999690798
Conta Corrente ** * _ *	Banco Banrisul	Agência ****
Nome do Presidente Odair Antônio Beuron		C.P.F. 999.356.510-53
R.G./Órgão Expedidor 7081427341 / SSP R.S.	E-mail Odair.beuron@gmail.com	Telefone (51) 99605-9399
Endereço Rua Conego Caspary Centro, nº226 São Vendelino - RS		C.E.P. 95765-000

Assinado por 1 pessoa: ROBES SCHNEIDER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/EA8D-9D57-BCA4-EDDB> e informe o código EA8D-9D57-BCA4-EDDB

Odair



QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Atendimentos a acidentes de trânsito com vítimas presas às ferragens; Combate a Incêndio;	Período de Execução 2026 / 2027	
	Início 01/02/2026	Término 01/02/2027
Identificação do Objeto Atendimentos a acidentes de trânsito com vítimas presas às ferragens – 24 horas ; Combate a Incêndios - 24 horas .		

Vigência

O presente plano de trabalho terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante concordância de ambas as partes, formalizado pôr termo aditivo.

Justificativa da Proposição

Levando em consideração a atual estrutura existente no atendimento a emergências na cidade de Alto Feliz, seria muito custoso manter os serviços identificados no objeto do presente Plano de Trabalho pelo ente municipal, em escala totalitária ou fracionada. Esses serviços na sua maioria são de origem técnica, e no período de 24 horas, não sendo razoável sua criação e manutenção pela Prefeitura Municipal de Alto Feliz, como um ou mais órgãos municipais, devido ao elevado custo com aquisições de todos equipamentos e principalmente, mão de obra.

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino, vem desenvolvendo e fomentando o serviço voluntário, desde a sua criação, não onerando custos elevados para o mantimento desta. E atualmente encontra-se habilitado e estruturado e se enquadra perfeitamente no perfil para a prestação desses serviços, e já vem o desenvolvendo junto ao município de Alto Feliz desde o ano de 2022.

Odson

QUADRO 3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrição da realidade que será objeto da parceria devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidos.

Com o presente, os munícipes de Alto Feliz terão à sua disposição um serviço essencial e ininterrupto de combate a incêndios e atendimentos a acidentes com vítimas presas às ferragens, garantindo atendimento ágil e eficiente em situações críticas. A eficácia dessas operações está diretamente relacionada à capacitação técnica dos bombeiros e à disponibilidade de uma estrutura adequada, que permita uma resposta rápida e coordenada. Dessa forma, um serviço qualificado, competente e bem organizado torna-se indispensável para assegurar a proteção da comunidade Alto-felizense.

Além do atendimento de combate a incêndios, realizado por bombeiros capacitados e presentes 24 horas por dia, o serviço se estende ao suporte em acidentes de trânsito com vítimas presas às ferragens. A rápida intervenção pode ser decisiva para a preservação da vida, reduzindo complicações e melhorando as chances de recuperação das vítimas antes mesmo da chegada ao hospital.

A parceria proposta representa um avanço significativo na estruturação e fortalecimento dos Bombeiros Voluntários de São Vendelino, permitindo investimentos em equipamentos e reforma de viatura de combate a incêndio. Dessa forma, será possível garantir um serviço cada vez mais eficiente, moderno e humanizado, assegurando que a comunidade possa contar, com profissionais preparados para proteger vidas.

Odair

QUADRO 4 - DESCRIÇÃO DAS METAS

Especificação do Serviço	Indicador Físico		Duração		Metas
	Unidade	Quantidade	Início	Término	
	Atendimentos				
Atendimento: combate a Incêndios. 24 horas	Atendimentos	Ocorrências verificadas no ano anterior: (2025) 07	01/02/2026	01/02/2027	Realizar o combate a incêndio com estimativa superior a 15 atendimentos
	Atendimentos				
Atendimento: Acidentes veiculares com vítimas presas às ferragens. 24 horas	Atendimentos	Ocorrências verificadas no ano anterior (2025) 02	01/02/2026	01/02/2027	Realizar o atendimento a acidentes de trânsito com vítimas presas às ferragens. Com estimativa superior a 10 atendimentos

QUADRO 5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADOS

Metas	Atividades Correspondentes
Realizar o combate a incêndios	Realizar combate a incêndio no âmbito municipal, abrangendo residências, empresas e veículos que coloquem em risco a vida humana ou bens patrimoniais, estando a atuação condicionada à capacidade técnica e operacional dos equipamentos disponíveis.
Realizar o atendimento a acidentes de trânsito com vítimas presas às ferragens	Realizar o desencarceramento de vítimas presas às ferragens bem como a extração segura e a imobilização da vítima para transporte aplicando técnicas de Suporte Básico de Vida.

São Vendelino 20, De Janeiro De 2026

4-10

Adelino



QUADRO 6 - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como definição dos parâmetros utilizados para aferição do cumprimento das metas, temos:

- Prestações de contas **anuais** referentes a gastos realizados com a verba destinada mensalmente à Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- Gráfico de ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino, o mesmo especificando a natureza da ocorrência.

QUADRO 7 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

RECEITAS			DESPESAS		
FONTE (ORIGEM)	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Prefeitura municipal de Alto Feliz	Valor total de repasse da parceria	R\$ 120.000,00	Despesas com Reforma de Viaturas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Funilaria e pintura; ▪ Sinalização de emergência e identificação visual; ▪ Mecânica pesada e motor; ▪ Tapeçaria e interiores ▪ Carroceria, caixaria e estrutura ▪ Persianas e portas ▪ Fechaduras e trincos 	R\$ 120.000,00

Odete



				<ul style="list-style-type: none"> ▪ Vedações ▪ Piso e revestimentos ▪ Encanamento e hidráulica ▪ Elétrica em geral ▪ Demais equipamentos ou manutenções para o perfeito funcionamento do veículo. 	
TOTAL		R\$ 120.000,00			R\$ 120.000,00

QUADRO 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
13° mês	14° mês	15° mês	16° mês	17° mês	18° mês
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
19° mês	20° mês	21° mês	22° mês	23° mês	24° mês
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

❖ **O Repasse Mensal Deverá Ser Efetivado até o 3° Dia útil De Cada Mês!**

Além do repasse mensal, compete à concedente:

- Fornecer estrutura das Secretarias municipais de Alto Feliz, para o auxílio nas atividades de emergências deste plano de trabalho, como ambulâncias, máquinas, caminhões, veículos etc., com seus respectivos condutores-operadores responsáveis pelo desenvolvimento destas atividades;

- Fornecer aporte jurídico e reconhecimento municipal para as atividades desenvolvidas no município de Alto Feliz, principalmente no que tange aos atendimentos das emergências destacadas neste plano de trabalho.
- Disponibilizar, imediatamente e sempre que solicitado pelo Comandante da operação (Comandante de Incidente), caminhão-tanque ou caminhão-pipa do Município, com operador, para realizar o abastecimento suplementar das viaturas de combate a incêndio, garantindo o suprimento contínuo de água na cena da emergência.
- Disponibilizar equipe da Secretaria Municipal de Saúde, composto minimamente por ambulância, condutor e equipe de enfermagem, sempre que demandada, para: a) Prestar apoio nos atendimentos a acidentes de trânsito; b) Realizar o transporte de vítimas estabilizadas para unidades hospitalares; c) Permanecer em prontidão na cena de incêndios de grandes proporções para segurança das guarnições de combate.
- Fornecer maquinário pesado (retroescavadeira, caminhão-caçamba, carregadeira, etc.) e seus respectivos operadores, quando solicitado, para auxiliar em: a) Operações de rescaldo (revirar materiais queimados); b) Remoção de escombros ou veículos pesados para desobstrução de via; c) Criação de aceiros em incêndios quando necessário.

Veículos De uso da instituição:				
Modelo	Denominação	Placas	Combustível	Propriedade
Citroen/jumper TCA Ambulância	83/1	IVF-0128	Diesel S10	Município
Renault/Master Viature A	83/2	IYZ-1925	Diesel S10	Município
Mercedes Bens 1113	23/1	INF-2476	Diesel S10	Município
VW 15.170	23/2	IKB-6768	Diesel S10	Município
*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****

São Vendelino 20, De Janeiro De 2026

7-10

Ordem

O Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino a título de contrapartida mobiliza e treina voluntários para tornar possível a execução dos serviços dessa parceria:

- ✓ Combate a Incêndio - **24 horas**;

- ✓ Atendimento a acidentes veiculares com vitimas presas as ferragens – **24 horas**

Odair

São Vendelino 20, De Janeiro De 2026

8-10

JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros Voluntários de São Vendelino presta serviços de atendimento a emergências no município de Alto Feliz desde o ano de **2022**. Ao longo deste período, observou-se um aumento expressivo na demanda por atendimentos e na complexidade das ocorrências. Historicamente, os valores repassados a título de auxílio não acompanharam a inflação dos insumos operacionais (combustível, manutenção de equipamentos e EPIs), fazendo com que a Corporação operasse, muitas vezes, absorvendo custos para não desassistir a população vizinha.

A presente proposta de convênio visa restabelecer o **equilíbrio econômico-financeiro** da prestação do serviço. O valor pleiteado foi calculado para ser o **mínimo justo e necessário** para garantir a prontidão operacional. Destaca-se que o escopo deste novo convênio foca no **Serviço Essencial Mínimo**, compreendendo especificamente o combate a **incêndios** e o atendimento a **acidentes de trânsito com vítimas presas às ferragens (desencarceramento)**. Esta delimitação é necessária para otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, garantindo excelência onde o risco à vida e ao patrimônio é maior.

Sob a ótica da **economicidade**, é imperativo ressaltar que a manutenção de um Corpo de Bombeiros Municipal próprio por parte de Alto Feliz demandaria investimentos milionários em aquisição de frota, construção de quartel, contratação de servidores e folha de pagamento contínua. A parceria com os Bombeiros de São Vendelino representa, portanto, uma economia substancial aos cofres públicos de Alto Feliz, garantindo atendimento profissional por uma fração do custo de implantação de um serviço próprio.

Por fim, justifica-se este aporte financeiro pela necessidade urgente de investimento na frota. Recursos deste convênio serão destinados à **reforma e adequação de uma das viaturas**, equipamento este que passará a ter melhores condições de resposta, revertendo-se diretamente em benefício da segurança dos municípios de Alto Feliz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formalização deste convênio não é apenas um ato administrativo, mas uma medida imprescindível de responsabilidade social e defesa civil. A continuidade do "bom atendimento" que a comunidade de Alto Feliz se acostumou a receber desde 2022 depende, hoje, desta atualização de valores e condições.

Diante do exposto, submetemos este Plano de Trabalho, convictos de que os valores aqui apresentados refletem a realidade dos custos operacionais e a necessidade mútua de manter a região segura, reforçando que sem este ajuste, a sustentabilidade do atendimento à comunidade vizinha estaria comprometida.

Odoo

São Vendelino 20, De Janeiro De 2026

9-10

APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Analisado e de acordo com o julgamento da comissão de seleção.
- Analisado e de acordo, porém com ressalvas, conforme observações no texto em anexo.
- Analisado e rejeitado, pelos motivos constantes no texto em anexo.

Comissão de Seleção

À Consideração superior:
HOMOLOGAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL:

- Homologo;
- Homologo, com restrições;

.....

Não homologo

.....

PREFEITO MUNICIPAL

DATA DA ASSINATURA

Odoardo Sena

Presidente Da Associação

São Vendelino 20, De Janeiro De 2026

10-10